

ORDEN DE SERVIÇO SEMAD Nº003, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo determinações superiores e visando Disciplinar o Plano Empresa com a VIVO-Celular,

RESOLVE:

Art.1º- Limitar apenas 01 linha telefônica, para cada Servidor.

Art.2º- O Setor responsável comunicará a OS a todos os usuários, solicitando a devolução dos aparelhos e comunicando também, que as linhas excedentes serão desligadas dia 01.04.2006.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 16 de Março de 2006.

TANI REGINA GABRIEL FONTES TAVARES
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 012/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **HUGO DE ALMEIDA PAULA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **CARLOS MONCLEBER PACHECO**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora **MARIA DE FÁTIMA LIMA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 021/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Reverendíssimo Pastor **MÁRCIO DE FREITAS**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 015/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **PABLO MARQUES FELIX**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 014/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Reverendíssimo Padre **LUIS FERNANDO DOS SANTOS**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 012/2006

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E :

Art. 1º - DECRETAR luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão do falecimento do Ex-Prefeito deste Município, Doutor **JORGE ARMANDO FIGUEIREDO ENNE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 020/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 022/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES TEIXEIRA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 019/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora **CELINA BELLAS**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 013/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **ELIAS DE ALMEIDA MENDONÇA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011/2006

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **ANA APARECIDA NEVES FRANÇA**, matrícula 0018/C para compor a Comissão de Licitação a partir de 15 de fevereiro de 2006 em substituição a servidora **CRISTINE B. BESSA DE MACEDO**, matrícula nº 020/C.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de fevereiro de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora **IZABEL LAMÔNICA GOMES**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 024/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Senhora **DIOMAR GOMES OLIVEIRA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 017/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **ALBERTO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Senhor **CÉSAR ARAÚJO CORRÊA**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 13 de março de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE